



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 06/10/2026

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 34/2026

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Solicita informações sobre a
implementação da Lei nº 4.357/2025

O Vereador que subscreve este requerimento, com fundamento no artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao DD. Sr. Prefeito Municipal e à Secretaria competente o presente, para expor e requerer o que segue:

A Lei nº 4.357, de 27 de agosto de 2025, estabelece medidas de transparência na divulgação da execução de emendas parlamentares destinadas ao Município, determinando, inclusive, a publicação e atualização trimestral das informações no site oficial da Prefeitura e/ou no Portal da Transparência.

Considerando a relevância da norma para o fortalecimento da transparência pública e do controle social, bem como a necessidade de fiscalização por parte do Poder Legislativo quanto à sua efetiva implementação, requer-se:

1. A Lei nº 4.357/2025 foi devidamente implementada pela Administração Municipal?
2. Houve regulamentação da referida lei por meio de decreto ou outro ato normativo?
Em caso afirmativo, encaminhar cópia.
3. Caso a lei esteja implementada, em qual local específico do site oficial do Município ou do Portal da Transparência estão disponíveis as informações exigidas pela norma?
Informar o link de acesso.
4. Encaminhar relatório detalhado da implementação da Lei nº 4.357/2025, indicando as medidas adotadas, setores responsáveis e cronograma de execução.
5. Encaminhar relatório contendo dados de acesso à plataforma ou página onde são divulgadas as informações previstas na lei, incluindo número de acessos, período analisado e eventuais indicadores de utilização.

Por fim, reiteramos a necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Campo Belo/MG, qual seja de 15 (quinze) dias úteis, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento.

Contamos com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2026.


Thomás de Paula Cambraia
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a efetiva aplicação da Lei nº 4.357/2025, que representa importante instrumento de transparência na gestão pública, especialmente no que se refere à divulgação da execução de emendas parlamentares destinadas ao Município. A correta implementação da norma possibilita maior controle social, publicidade dos atos administrativos e fortalecimento dos princípios da administração pública, notadamente a transparência e a eficiência.

Além disso, a verificação quanto à regulamentação, disponibilização das informações e utilização da plataforma pela população é essencial para avaliar a efetividade da política pública instituída. O acesso a relatórios de implementação e de uso permitirá aferir se a lei está cumprindo sua finalidade ou se há necessidade de aprimoramentos, garantindo, assim, que os recursos públicos sejam acompanhados de forma clara e acessível por toda a sociedade.